

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 210, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a atualização do Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal para controle populacional de cães e gatos no Estado da Paraíba.

A **Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 1.138, de 23 de maio de 2014, que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;

A resolução de Nº 814, de 22 de novembro de 2023, que aprovou o Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, na realização do controle populacional de cães e gatos, no Estado da Paraíba; e,

A resolução de Nº 67, de 07 de maio de 2024, que aprovou a atualização do Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, na realização do controle populacional de cães e gatos, no Estado da Paraíba;

A Portaria N° 538/GS, de 22 de abril de 2024 que institui o Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, na realização do controle populacional de cães e gatos, no Estado da Paraíba; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 26 de novembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, destinado a cães e gatos, estabelecendo novos prazos para repasse final de recursos, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de
Unidades de Saúde

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 210 de 26 de NOVEMBRO DE 2024

I – ALTERAÇÃO NO PROGRAMA

O repasse final dos recursos, fundo a fundo, aos municípios habilitados no Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, instituído pela Portaria n.º 538/GS, de 22 de abril de 2024, será efetuado até o primeiro semestre do exercício financeiro de 2025.

Fica mantida, por sua vez, a aprovação da execução dos procedimentos de castração, de acordo com os Planos de Trabalho vigentes.

III – CRONOGRAMA ATUALIZADO PARA REPASSE E CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

MUNICÍPIOS HABILITADOS	REGIÃO	PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CUMPRIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO
ALAGOA NOVA	II MACRO	30/05/2025
BARRA DE SANTA ROSA	II MACRO	30/05/2025
BONITO DE SANTA FÉ	III MACRO	30/05/2025
CABEDELO	I MACRO	30/05/2025
CAJAZEIRAS	III MACRO	30/05/2025
CARRAPATEIRA	III MACRO	30/05/2025
CUITÉ	II MACRO	30/05/2025
GUARABIRA	I MACRO	30/05/2025
LAGOA SECA	II MACRO	30/05/2025
MALTA	III MACRO	30/05/2025
MONTE HOREBE	III MACRO	30/05/2025
MONTEIRO	II MACRO	30/05/2025
NOVA PALMEIRA	II MACRO	30/05/2025
PATOS	III MACRO	30/05/2025
PICUÍ	II MACRO	30/05/2025
SÃO BENTO	III MACRO	30/05/2025
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	III MACRO	30/05/2025
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	III MACRO	30/05/2025
SÃO MAMEDE	III MACRO	30/05/2025
SUMÉ	II MACRO	30/05/2025
TAPEROÁ	II MACRO	30/05/2025
TEIXEIRA	III MACRO	30/05/2025
VISTA SERRANA	III MACRO	30/05/2025



PRAZO PARA REPASSE FINAL DOS RECURSOS FUNDO A FUNDO	30/06/2025
RECURSOS A REPASSAR EM 2025, NA HIPÓTESE DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS PLANOS DE TRABALHO	R\$ 848.635,87

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de
Unidades de Saúde

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB